



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT GP N. 387/2017

João Pessoa, 26 de outubro de 2017.

Acrescenta nova exceção no atendimento prioritário dos chamados técnicos .

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e, ainda,

CONSIDERANDO o constante no Protocolo TRT n. **14.018/2017**;

CONSIDERANDO a prioridade das publicações eletrônicas via Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e Diário Oficial da União (DOU), efetuadas pelo Núcleo de Publicação e Informação,

R E S O L V E

Art. 1º Modificar o artigo 2º do Ato TRT GP N. 355/2015, fazendo constar o setor de publicações eletrônicas nas exceções ao § 3º do artigo 1º, para atendimento prioritário pelos setores técnicos (SETIC), acrescentando-se, ainda, mais uma consideração ao referido ato, passando a constar com as seguintes redações:

"Considerando que os sistemas de publicação eletrônica do Diário Oficial da União (DOU) e do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT), possuem horários fixos de publicação;"

"Art. 2º Excetuam-se do disposto no § 3º do artigo 1º as salas de sessão do Tribunal Pleno, da 1ª e 2ª Turmas de Julgamento, as demais salas de audiências localizadas na Primeira Instância e o setor de publicações eletrônicas, cujo atendimento terá prioridade, e os chamados poderão ser efetuados por telefone."

Art. 2º Manter as demais determinações do referido Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.
Publique-se no DA_e.

EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA
Desembargador Presidente